



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 027, de 07 de Julho de 2025.

Regulamenta as atividades diversas do 1º Torneio de Inverno de Futsal no Ginásio Poliesportivo Geraldão, no Município de Jeceaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO a necessidade de norma regulamentadora para a organização do evento e segurança dos participantes;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará a estrutura necessária para o evento;

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Sr. Fábio Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Não será permitida a entrada e permanência no local do evento de:

I - Latas, garrafas, copos ou outros objetos de vidro;

II - Quaisquer materiais que possam colocar em risco a segurança pública, como espetos de churrasco, facas, tesouras, objetos pontiagudos, armas de fogo ou réplicas, e similares;

III - Artefatos explosivos ou incendiários de qualquer natureza.

Art. 2º Fica determinado o horário de encerramento das atividades das barracas para às 00:00 horas.

Art. 3º Fica proibida a execução de músicas que tenham conteúdo de incitação a crimes e apologia ao uso de drogas e sexual de forma desarrazoada.

Art. 4º O Município cederá espaço para 03 (três) barracas padronizadas a critério do Município na área delimitada do evento, as quais dependerão de alvará de licença



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

provisório e específico para o 1º Torneio de Inverno de Futsal, expedido pela Prefeitura Municipal, preferencialmente para residentes neste município.

§ 1º Os interessados deverão se manifestar por meio de requerimento a ser protocolado na sede da prefeitura entre os dias 08/07/2025 e 11/07/2025, até às 12:00h.

§ 2º Havendo mais de 03 (três) interessados, será realizado sorteio para definição das vagas no dia 11/07/2025, após às 12:00h.

§ 3º A vaga definida em sorteio é pessoal e intransferível, sob pena de indeferimento.

§ 4º Em caso de desistência, será realizado novo sorteio.

§ 5º Haverá sorteio para a definição do local onde serão montadas as barracas.

§ 6º Após a montagem das barracas, o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica realizará a inspeção das condições de higiene e emitirá o competente alvará, para aqueles que atenderem as exigências legais.

§ 7º O infrator terá o prazo de 03 (três) horas para regulamentação de eventual infração detectada, sob pena de cassação de alvará.

§ 8º A responsabilidade pelos produtos existentes dentro das supracitadas barracas é exclusiva daqueles que obtiveram seus devidos alvarás provisórios.

Art. 5º Será permitida a utilização de mesas e cadeiras por parte dos comerciantes ocupantes das barracas.

Art. 6º Fica proibida a venda de bebidas em recipiente de vidro por comerciantes e barracas no raio de 100 (cem) metros do evento principal.

Art. 7º Fica PROIBIDA a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme a Lei nº 13.106 de 17 de março de 2015.

Art. 8º Fica expressamente proibido o exercício do comércio ambulante em um raio de 100 (cem) metros de onde será realizado o evento para aqueles que não possuem Licença Específica.

Art. 9º Dentro do local demarcado e em seu entorno, será terminantemente proibido o uso de som automotivo.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 10 Fica proibida a soltura de fogos de artifício dentro dos limites estabelecidos no Art. 11.

Art. 11 O espaço para a realização do 1º Torneio de Inverno de Futsal compreenderá as Ruas Agostinho Ribeiro e Cecília Pena Gomes, e o Ginásio Poliesportivo Geraldão.

Jeceaba, 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo à presente Jeceaba <u>07/07/25</u>  Assinatura do Responsável
--


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal